

Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 636/94, de 13 de Junho de 1994.

" Dispõe sobre Abertura de Créditos Especiais , e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

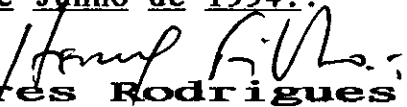
Art. 01 - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir no orçamento do fluente exercício 06 (seis) créditos especiais no valor de CR\$ 5.536.673,79 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seicentos e setenta e três cruzeiros Reais e sesenta e nove centavos), para fazer face a despesas pagas e não empenhadas no exercício anterior, conforme especificação abaixo :

01.01.001.2	- 3.1.9.2	-----	597.151,00
03.07.020.2	- 3.1.9.2	-----	887.078.12
03.07.021.2	- 3.1.9.2	-----	521.090.21
03.07.021.2	- 3.2.9.2	-----	16.214.25
10.60.325.2	- 3.1.9.2	-----	2.032.000.00
15.81.486.2	- 3.1.9.2	-----	1.483.140.21
Total -----			5.536.673.79

Art. 02 - Para fazer face as aberturas figuradas no Artigo Anterior, ficam indicadas como recurso anulações parciais e em iguais importâncias de dotações no orçamento vigente.

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 13 dias do mês de Junho de 1994..


Hercy Ayres Rodrigues Filho
Prefeito Municipal